



Câmara Municipal de Penafiel

EDITAL

N.º 349/2019

Pedro Santana Cepeda, Vereador da Câmara Municipal de Penafiel:

TORNA PÚBLICO que, por seu despacho de 8 de Agosto de 2019, nos termos do disposto n.º 1 do art.º 8.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, na sua redacção actual, **a circulação e estacionamento a todos os veículos** para a realização da Festa do Caldo de Quintandona na **freguesia de Lagares e Figueira**, nos dias 13, 14 e 15 de Setembro, efectuar-se-à da seguinte forma nos arruamentos abaixo mencionados:

SENTIDOS ÚNICOS

- Na Rua do Souto, sentido único nascente-poente, no troço compreendido entre a Estrada de Escariz e o entroncamento da Rua do Souto com a Rua de Quintandona e a Rua de Arques;
- Na Travessa Padres da Agostinha, sentido único nascente-poente, no troço compreendido entre a Estrada de Escariz e a Rua Padres da Agostinha;
- Na Rua Cruz do Rodrigo, sentido único norte-sul, no troço compreendido entre a Rua de Arques e 150 m antes do entroncamento com Estrada de Escariz.

TRÂNSITO PROIBIDO

- Na Rua de Quintandona, depois da entrada para o Parque de Estacionamento n.º 1, proibindo a circulação de viaturas em toda a extensão da Rua, incluindo o Largo da Cruz;
- Na Rua dos Padres da Agostinha, no seu entroncamento com a Travessa Padres da Agostinha, impedindo a circulação de viaturas desde esse ponto até ao Largo da Cruz;
- Na Rua de Arques, antes das traseiras do edifício do Centro Cultural Casa do Xiné, interditando a circulação automóvel até à Rua de Quintandona.
- Na Rua de Padres da Agostinha, no seu entroncamento com a Estrada de Escariz.

PROIBIÇÃO DE PARAGEM E ESTACIONAMENTO

- Na Rua de Quintandona, depois da entrada para o Parque de Estacionamento n.º 1, proibindo a paragem e estacionamento em frente à barreira;
- Na Rua dos Padres da Agostinha, no seu entroncamento com a Travessa Padres da Agostinha, proibindo a paragem e estacionamento em frente à barreira;
- Na Rua de Arques, antes das traseiras do edifício do Centro Cultural Casa do Xiné, proibindo a paragem e estacionamento em frente à barreira;
- Na Rua de Acesso ao Parque de Estacionamento de apoio à organização e voluntários, desde do seu entroncamento com a Rua de Quintandona e a Rua do Souto até ao referido parque de estacionamento.

Mais se torna público que os veículos que aí se encontrem serão rebocados imediatamente, de acordo com o artº 164º do citado diploma, para além da respectiva coima.

Para conhecimento geral, publica-se o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Penafiel, 12 de Agosto de 2019

O Vereador com Competência Delegada
(Por despacho de Delegação de Competências de 19/10/2017)



Pedro Cepeda

CERTIDÃO

Certifico que nesta data afixei um exemplar do presente Edital no átrio dos Paços do Concelho.

Penafiel, de de 20

O(a) Funcionário(a),